



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto nº 7.564 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00
- ✓ Portaria nº 465 - Concede férias
- ✓ Portaria nº 466 - Concede férias-prêmio
- ✓ Portaria nº 467 - Concede férias
- ✓ Portaria nº 468 - Concede férias
- ✓ Portaria nº 469 - Concede férias
- ✓ Portaria nº 470 - Concede férias
- ✓ Lei nº 2.661 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências
- ✓ Decreto nº 7.565 - Procede a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências
- ✓ EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2018 - CONTRATO N.º 171/2018 - TERRAPLAM LTDA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.564, de 21 de novembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.034 - MAN.DE VEIC/PREDIO,ARQ.,ALUGUEIS,SETOR PATRIMONIO, AD.DESP. VIAGENS E OUTRAS ATIV. DA SMPAF
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN
2.081 - MAN.PRÉDIO,ALUGUEIS E OUTRAS ATIV. DA CASA LAR - PISO MINEIRO ASSIST.SOCIAL/PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMILIAS - RES.459/10 - SEDESE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN
2.087 - AQ.GEN.ALIMENT.,GÁS E OUTROS P/REP.ALIMENTAÇÃO E CANTINA, VESTUÁRIO,PROD.HIG.PESSOAL P/ATENDER CRIANÇAS OU ADOLESCENTES DA CASALAR/PISO MINEIRO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

TOTAL: 5.300,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.046 - MAN/OPER.DE EQUIP.E SIST.DE INFORMATICA DA SMPAF/PATRIMONIO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.058 - MAN.PREDIO, MANUT. INFORMATICA/ALUGUEIS/VEICULOS./DIVULG.PUB.IMPRES. AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DA SMPAS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.060 - DESP.C/DIARIAS E LOCOMOÇÃO DE SECR.MUN.DE ASSIST.SOCIAL

3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN

2.066 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DE TRAB.AUTONOMOS

3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN

2.075 - MAN.VEIC., MANUT. INFORMATICA/PUB/DIVULG/IMPRES.AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DO CON.TUTELAR, PROC.SELETIVO E CONSELHOS.

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

482 - HABITACAO URBANA

0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS

2.092 - AQ.MATERIAIS P/MELHORIA DE UNID.HABITACIONAIS/PADRÕES, ALUGUEIS, MAT.BENS E OUTROS SERV.P/DIST.GRATUITA

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0004 - PROGRAMA ASSISTENCIA A COMUNIDADES

2.126 - MAN.PRÉDIO, MANUT. INFORMATICA/ALUGUEIS E OUTRAS ATIV.DO CRAS/CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL/FMAS/TELECENRO - PAIF/PROG.ATENCAO AS FAMILIAS

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 5.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 21 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 465, de 21 de novembro de 2018.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze), dias de férias a servidora Tatiane Sarto, no período de 03/12/2018 a 17/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 466, de 21 de novembro de 2018.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias-prêmio a que tem direito, conforme art. artigo 109, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 103 da Lei Municipal nº 05 de 01/07/2011, a servidora Cristhiane de Jesus Alves, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, de 21 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria nº 467, de 21 de novembro de 2018.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Sirlene Teixeira de Abreu Souza, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 468, de 21 de novembro de 2018.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Priscilla Aparecida Elias da Silva, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 469, de 21 de novembro de 2018.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Rosely Lucia da Silva, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 470, de 21 de novembro de 2018.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Silvia Helena Bernardes Costa Silva, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Lei nº 2.661, de 23 de novembro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para cobertura de despesas remuneração de servidores nas unidades básicas de saúde – Programa Saúde da Família, conforme segue:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PSF
10	SAÚDE
301	ATENÇÃO BÁSICA
0072	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.296	DESPESA COM REM. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO. DE PESSOAL DO PSF
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) - Fonte de recursos: 248 – Outros Prog. Financiados por Transferência Fundo a Fundo – PAB

Art. 2º - Como recursos necessários à abertura do Crédito Adicional acima mencionado, serão utilizados os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0072 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.295 DESP. C/REM. E OUTRAS DEC. DE PAGTO DE PESSOAL – PSF/BUICAL
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Fonte de recursos: 248 – Outros Programas Financ.Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0072 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.299 DESP.C/ OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PSF/BUICAL
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) - Fonte de recursos: 248 – Outros Programas Financ.Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0072 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.300 DESP.C/ OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PACS/AGENTES COMUNITÁRIOS
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) - Fonte de recursos: 248 – Outros Programas Financ.Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Valor apurado conforme anexo I do balanço patrimonial.

Valor: R\$ 24.000,00
Banco: Caixa Econômica
Ag: 0156-2
Conta Corrente 624000-1

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 23 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.565, de 23 de novembro de 2018.

Procede a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 2.661, de 23 de novembro de 2018,

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para cobertura de despesas remuneração de servidores nas unidades básicas de saúde – Programa Saúde da Família, conforme segue:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PSF
10	SAÚDE
301	ATENÇÃO BÁSICA
0072	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.296	DESPESA COM REM. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO. DE PESSOAL DO PSF
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) - Fonte de recursos: 248 – Outros Prog. Financiados por Transferência Fundo a Fundo – PAB

Art. 2º - Como recursos necessários à abertura do Crédito Adicional acima mencionado, serão utilizados os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
10	SAÚDE
301	ATENÇÃO BÁSICA
0072	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.295	DESP. C/REM. E OUTRAS DEC. DE PAGTO DE PESSOAL – PSF/BUCA
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Fonte de recursos: 248 – Outros Programas Financ.Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
10	SAÚDE
301	ATENÇÃO BÁSICA
0072	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.299	DESP.C/ OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PSF/BUCA
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) - Fonte de recursos: 248 – Outros Programas Financ.Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF
10	SAÚDE
301	ATENÇÃO BÁSICA
0072	PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.300	DESP.C/ OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PACS/AGENTES COMUNITÁRIOS
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) - Fonte de recursos: 248 – Outros Programas Financ.Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Valor apurado conforme anexo I do balanço patrimonial.

Valor: R\$ 24.000,00

Banco: Caixa Econômica

Ag: 0156-2

Conta Corrente 624000-1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0426

09 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 23 de novembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2018 - CONTRATO N.º 171/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X TERRAPLAM LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de terraplanagem a prestar em 1.640m², para prolongamento das Ruas Dom Inocêncio e Barão de Lavras.

Dotação Orçamentária N.º:
02.07.00.15.451.0045.2.329.3390.39.00

Valor: R\$ 12.000 (doze mil reais);

Vigência: 23/11/2018 à 31/12/2018.

LEGALIDADE
TRANSPARÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br